



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 432 DE 31 DE MARÇO DE 1.986.

"Dispõe sobre Crédito especial e dá outras providências."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito especial no valor de Cz\$ 158.739,72, destinado a cobertura de despesas do exercício anterior com consumo e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

ARTIGO 2º- O presente Crédito ficará classificado sob o nº 10.58.323.2.39A, no orçamento vigente e a cobertura do referido crédito dar-se-á com anulação parcial da verba codificada sob, nº 10.58.323.1.08, no valor de Cz\$ 158.739,72.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, ao 31 de Março de 1.986 - 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL